



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"Município da Canção Italiana"

L E I N°01452/2024, de 16 de janeiro de 2024.

"Efetua a Revisão Geral Anual do Padrão de Referência Salarial (V.P.R.S), no percentual de 8,00% (oito por cento), sobre o Valor do Padrão de Referência Salarial de 2023 e, dá outras providências."

JOCIMAR VALER, Prefeito municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica efetuada a Revisão Geral Anual do Padrão de Referência Salarial (V.P.R.S), em 8,00% (oito por cento), para o exercício de 2024, previsto no Artigo 34, da Lei Municipal nº988/15 e posteriores alterações, que passará do valor de R\$1.091,75; para o valor de R\$1.179,09 (um mil, cento e setenta e nove reais e nove centavos).

Art. 2º - Fica, também, estendido a Revisão Geral Anual fixada no caput do Artigo 1º desta Lei, a todos os demais funcionários dos cargos extintos e transcritos no Artigo nº41 da Lei Municipal nº988/15 e/ou transferidos do município mãe de Nova Bréscia.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelos orçamentos anuais próprios.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO, aos 16 dias do mês de janeiro de 2024.

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário da Administração Municipal